



Processo:	2024.175.718
Interessado:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Assunto:	Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

A Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, Sra. **MARCIA TINOCO SILVA**, inscrita sob a matrícula de nº 1972372, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 em favor da empresa **PERFORMANCE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Olinda, nº 960, QD. H4, Lote 01/03, Edif. T. Comercial II, sala 2404, bairro Lot Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP: 74.884-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.125.556/0001-91, no **valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, objetivando a **contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação presencial**, com carga horária de 30 (trinta) horas, acesso a plataforma de simulados online pelo período de 90 (noventa) dias e fornecimento de material didático digital, destinado aos dirigentes, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Comitê de Investimentos e servidores do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – **APARECIDAPREV**.

2 – Ordenar a publicação do feito, no **prazo de 10 dias úteis** contados da assinatura, conforme artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

3 – Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitação para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, _____ de _____ de _____.

MARCIA TINOCO SILVA

Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia